



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 961/2018**  
**ADESÃO Nº 012/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2018**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA E A  
EMPRESA ALANNA COMERCIO LTDA –  
ME, NA FORMA ABAIXO.**

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.842.928/0001-84, com sede na Av Alacid Nunes, n 3713, bairro Premem, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Eng. DOMINGOS JUVENIL Prefeito Municipal.

**CONTRATADA**

A empresa **ALANNA COMERCIO LTDA – ME (LAR BRASIL)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.302.089/0001-02, com sede na Av. Perimetral Sul, nº. 735, Bairro Centro, na cidade de Uruara, Estado do Pará, CEP: 68.140-000, telefone: (93) 3532-1955, e-mail: administrativo.uru@lojaslarbrasil.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu procurador Sr. CLEBER RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado na Rua dos Crisantemos, nº. 1131, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.377-240, portador do RG n.º 4161804 SSP/PA e CPF n.º 681.691.752-91.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do processo CARONA na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018, vinculada ao processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2018**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 544/2014, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**1- DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem como objeto o fornecimento de **MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CENTRAIS DE AR E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR.**



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 02	MARCA	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	Armário alto em MDF com acabamento em BP, 02 portas em MDF de 25 mm, 03 prateleiras em MDF de 25 mm que suportam no máximo 13 kg cada, 02 puxadores, dobradiças metálicas, sapatas niveladoras e reguláveis, medidas aproximadas (cm) AxLxP: 160x80x35cm.	Pandin	Und	05	510,00	2.550,00
02	ARMÁRIO ALTO ABERTO EM MADEIRA NA COR ARGILA 500x800x1600mm. a) CORPO DO ARMÁRIO - em madeira de 18mm de espessura e tampo com 25mm de espessura, ambos com densidade média de 600 kg/m <sup>3</sup> , revestido com laminado melamínico em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0.45mm. Na cor argila. b) PRATELEIRAS - em madeira 18mm de espessura. Na cor argila. c) RODAPÉ - confeccionado em chapa metálica perfilada tipo “U” 20x50mm com 1,5mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero.	Pandin	Und	05	440,00	2.200,00
03	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO EM MADEIRA NA COR ARGILA 500x800x1600mm. a) CORPO DO ARMÁRIO - em madeira de 18mm de espessura e tampo com 25mm de espessura, ambos com densidade média de 600 kg/m <sup>3</sup> , revestido com laminado melamínico em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0.45mm. Na cor argila. b) PORTAS BAIXAS - em madeira de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico em ambas as faces. Na cor argila. c) DOBRADIÇA - em aço de alta resistência, automática com tecnologia Snap-on, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 110° com sistema de alojamento interno na madeira, com acabamento niquelado. d) SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS - com trinco metálico na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard para madeira, e chave para fechadura frontal com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável. e) PUXADORES - injetados em Zamac de formato retangular com pintura metálica na cor prata. f) PRATELEIRAS INTERNAS E EXTERNAS - em madeira 18mm de espessura. Na cor argila. g) RODAPÉ - confeccionado em chapa metálica perfilada tipo “U” 20x50mm com 1,5mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero.	Pandin	Und	05	411,00	2.055,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

04	Armário baixo 0,80x0,80x0,40 CINZA	Pandin	Und	02	310,00	620,00
05	Armário com Prateleira confeccionado em madeira aglomerada de 15mm (MDF), revestimento melamínico de baixa pressão e bordas com fita de PVC de 0,45mm, com fundo em Duratree. Armário com chave metálica e puxadores em PVC, Medidas: 1,60x0,80x0,40	Pandin	Und	05	510,00	2.550,00
06	Armário de aço 4 portas; #segmento: multiuso; #Chapa galvanizada 26 NBR7008 resistente à corrosão; #pintura eletrostática na cor cinza; #livre de arestas cortantes; #dobradiças reforçadas com 5 travas; #pitão p cadeado; # 4 roldanas giratórias na base; #largura 350mm, altura 1820mm, profundidade 450mm; #portas:4; #portas por coluna 4;	Pandin	Und	15	316,00	4.740,00
07	Armário de aço p/ depósito de merenda feito em chapa mista#24 e #26, apresenta: 2 portas com 4 reforços cada, 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm, 1 prateleira fixa e 2 reguláveis a cada 50mm, capacidade por prateleira 20kg, Pintura eletrostática na cor cinza cristal, kit pé regulável, medidas aproximadas AxLxP (cm) 1,90cm x 90cm x 40cm	Itatiaia	Und	02	505,00	1.010,00
08	Armário de aço para cozinha – parte superior com 3 portas	Itatiaia	Und	05	290,00	1.450,00
09	Armário de aço para escritório com 2 portas, 3 prateleira e portas com chave Medidas: altura: 1,60 m, largura 0,75, profundidade: 0,40m na cor cinza	Pandin	Und	10	507,00	5.070,00
10	Armário de madeira com 2 portas Medidas: aproximadas – comp. 0,90 cm, largura: 0,40cm, altura: 1,60cm	Pandin	Und	04	510,00	2.040,00
11	Armário motiva 25130 cast/noce	Motiva	Und	05	635,00	3.175,00
12	Armário motiva 32520 alt.2nich 2pts cast/noce	Motiva	Und	05	610,00	3.050,00
13	Armário motiva 32525 04 gav. 3mmcast/noce	Motiva	Und	05	584,00	2.920,00
14	Arquivo em aço com 03 gavetas	Pandin	Und	03	317,00	951,00
15	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corredeira com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, Acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	Pandin	Und	10	437,00	4.370,00
16	Barraca Tenda 4x4	Gazebo	Und	10	570,00	5.700,00
17	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada e natural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem; 127V,	Collomar 9	Und	10	475,00	4.750,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	frequência: 60Hz/50Hz, corrente: 127V-1,1A, capacid. de armazenamento 02 litros , dimensões aproxim. AxLxP: 30cm x 90,5cm x 33cm.					
18	Cadeira empilhável para <b>professor</b> , assento e encosto em polipropileno injetado ou condensado anatômico moldado , estrutura tubular de aço , altura :76cm x largura :120cm x comprimento : 65cm	Cavaletti	Und	2	315,00	630,00
19	Cadeira fixa s/ braço, estrutura em aço, assento e encosto revestido em polipropileno	Cavaletti	Und	15	188,00	2.820,00
20	Cadeira giratória c/ base á gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado com suporte para braço	Cavaletti	Und	15	255,00	3.825,00
21	Cadeira giratória c/ base á gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado sem suporte para braço	Cavaletti	Und	20	205,00	4.100,00
22	Cadeira giratória c/ base á gás, estrutura em aço, assento e encosto revestido em polipropileno com suporte para braço	Cavaletti	Und	10	383,00	3.830,00
23	Cadeira giratória c/ base á gás, estrutura em aço, assento e encosto revestido em polipropileno tipo presidente, com suporte para braço	Cavaletti	Und	12	475,00	5.700,00
24	Cadeira secretária giratória com braços, cor azul, material de revestimento tecido prolipopileno, assento regulável, aranha de aço coberta por polaina de PP com 05 rodas.	Cavaletti	Und	06	320,00	1.920,00
25	Cadeira secretária giratória sem braços, cor azul, material de revestimento tecido prolipopileno, assento regulável, aranha de aço coberta por polaina de PP com 05 rodas.	Cavaletti	Und	20	255,00	5.100,00
29	Poltrona espera - 4 pés; base fixa com acabamento cromado; revestida em couro ecológico vermelho (086); profundidade do assento 72cm; largura da cadeira 68 cm; altura do assento 47 cm.	Cavaletti	Und	06	108,00	648,00
						<b>77.774,00</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 03	MARCA	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	Cadeira poltrona com suporte para braço, com as seguintes especificações mínimas: - A cadeira deverá ser confeccionada em polipropileno; - A cadeira deverá ser na cor vermelha; - A cadeira deverá suportar no mínimo 118 kg; - Medidas mínimas: Altura 84 cm, largura 43 cm, Profundidade 36 cm; - A cadeira poltrona deverá ser empilháveis para melhor armazenamento e também prolongar a vida útil do produto; - Garantia mínima de 1 ano. Tramontina ou similar	Tramontina	Und	20	39,60	792,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

02	Cadeira sem suporte para braço, com as seguintes especificações mínimas: - A cadeira deverá ser confeccionada em polipropileno; - A cadeira deverá ser na cor vermelha; - A cadeira deverá suportar no mínimo 118 kg; - Medidas mínimas: Altura 84 cm, largura 43 cm, Profundidade 36 cm; - A cadeira poltrona deverá ser empilháveis para melhor armazenamento e também prolongar a vida útil do produto; - Garantia mínima de 1 ano. Tramontina ou similar	Tramontina	Und	20	39,60	792,00
03	Mesa quadrada de PVC , medidas A x L x P: 72 x 68 x 68cm - tramontina ou similar	Tramontina	Und	50	93,60	4.680,00
						<b>6.264,00</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 04	MARCA	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	Cama Box Casal Conjugado 138x188cm	Topazio	Und	02	600,10	1.200,20
02	Cama Box Solteiro Ortopédico - 36x88	Topazio	Und	02	400,00	800,00
03	Cama de solteiro de madeira maciça, sem brancal, vernizada, comporta 01 colchão de tamanho 1,88 x 0,88 m, suporta peso de até 100 kg, estrado com 12 ripas, dimensões: A x L x P 79,8cm x 196,6cm x 101,4 cm.	Madecisa	Und	04	448,50	1.794,00
05	Colchão de espuma, modelo solteiro, densidade D45, tecido em Olinifica (toque malha), Poliéster e Polipropileno, revestimento em matelassado com lâmina de espuma de poliuretano, tratamento no tecido actigard, anti-ácaro e anti-alérgico, suporta até 150 kg, acabamento com debrum, dimensões (L x A x P) 88 x 17 x 188 cm.	Ortobom	Und	06	448,50	2.691,00
07	Colchonete fabricado em espuma de poliuretano, densidade S23, medindo 130x60x3,0 cm.	Ortobom	Und	10	70,91	709,10
						<b>7.194,30</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 05	MARCA	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
39	Tenda em ferro galvanizado de lona pvc anti chama tam 10x10 (piromidal)	GAZEBO	Und	10	8.764,00	87.640,00
40	Tenda em ferro galvanizado de lona pvc anti chama tam 6x6 (piromidal)	GAZEBO	Und	10	3.236,00	32.360,00
41	Tenda Sanfonada 3x3x2,5 Gazebo	GAZEBO	Und	05	578,88	2.894,40
						<b>122.894,40</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 06	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Estante biblioteca com 6 prateleiras - eb centro standard, em várias cores, resistente e fácil mobilidade, em aço com pintura esmaltada sintético e aplicação antiferrugem Material Aço, Altura do Produto (m) 2.00, Largura do Produto	Pandin	Und	05	675,00	3.375,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	(m) 1.04 e Profundidade do Produto (m) 0.46					
02	Estante em aço, com 5 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Pandin	Und	10	220,00	2.200,00
03	Estante em aço, com 6 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Pandin	Und	10	278,00	2.780,00
04	Gaveteiro: corpo em aço chapa #26; tampo superior em MDPBP 15mm; frente das 3 gavetas em MDPBP 15mm; estrutura das 3 gavetas em aço chapa #26; perfil ABS 180°; 5 rodízios – 2 com trava e 3 sem trava; 2 gavetas comuns e 1 para pastas suspensas; fechadura tipo yale com 2 chaves; puxadores de plástico na cor prata; capacidade de 10kg por gaveta; deslizamento das gavetas por roldanas de nylon, dimensões L x A x P: 49,00 cm x 65,00 cm x 35,00 cm.	Pandin	Und	05	452,00	2.260,00
05	Jogo de Sofá 2X3 LUGARES	Topazio	Und	02	825,00	1.650,00
07	Longarina de 3 lugares, com estrutura em aço, assento e encosto revestido em polipropileno	Cavaletti	Und	03	639,00	1.917,00
08	Longarina de 4 lugares, com estrutura em aço, assento e encosto revestido em polipropileno	Cavaletti	Und	03	901,00	2.703,00
09	Longarina de 5 lugares, com estrutura em aço, assento e encosto revestido em polipropileno	Cavaletti	Und	03	976,00	2.928,00
10	Mesa com 4 cadeiras em Tubo de Aço Carbono e Tinta epóxi; Tampo: Granito: 1,20 X 0,75m; Acabamento: Pintura eletrostática a pó; Dimensões (L x A x P): Mesa : 120 x 77,5 x 75 cm Cadeira : 37 X 101 X 50 cm; Ponteiros: Plástica com alta resistência;	Pandin	Und	04	525,00	2.100,00
11	Mesa 1,20x0,75x0,70 com duas gav CINZA	Pandin	Und	04	329,00	1.316,00
12	Mesa 1,50x0,75x0,70 com duas gavetas CINZA	Pandin	Und	03	264,20	792,60
13	Mesa para computador 0,90x0,75x0,65 cinza	Pandin	Und	05	187,00	935,00
14	Mesa para Computador/Escritivaninha Extrema - 2 Gavetas: fabricado em MDF; acabamento: pinta UV; corredeças metálicas; sapatas em PVC; dimensões aproximadas: (LxAxP): 120 x 75,5 x 0,65 cm.	Barcello na	Und	10	329,00	3.290,00
15	<b>Mesa para computador:</b> Medidas: 900 x 800 x 650 mm. Superfície: Sobreposta à estrutura e uma abertura para passagem de fiação e acabamento em material plástico de fechamento, fabricada em madeira aglomerada de 28 mm de espessura, revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão TX de 0,8 mm de espessura, acabamento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, borda frontal e posterior com acabamento arredondado em postforming a 180°, bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada à quente pelo sistema holt-melt; fixada à estrutura através de parafusos de aço e buchas metálicas. Suporte para teclado: regulável, alinhado à esquerda. Em madeira aglomerada de 28 mm de espessura, revestida na face superior em laminado	Pandin	Und	10	187,00	1.870,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	melamínico baixa pressão TX de 0,8 mm de espessura, acabamento na face inferior em laminado melamínico baixa pressão na mesma cor, bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada à quente pelo sistema holtmelt, fixada à estrutura através de parafusos. Acabamento postforming na parte posterior. Pannel frontal: em madeira aglomerada de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, , borda inferior, superior e as laterais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada à quente pelo sistema holt-melt, , fixado à estrutura da mesa parafusos de aços e buchas metálicas minifix. Estrutura: Sustentação da superfície através de estrutura de aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço 18 (1,20 mm) de espessura, formando 2 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 1,20 mm, com fechamento lateral externo e interno em chapa dobrada de aço 20 (0,90 mm) de espessura, removível, para passagem de fiação, fixadas às colunas por sistema de encaixe Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20 x 40 m em chapa 18 (1,20 mm) de espessura. Travamento inferior de Pórtico em tubo de aço com seção oblonga 29 x 58 mm em chapa 18 (1,20 mm) de espessura. Travamento superior e inferior com acabamento em ponteiros em plásticas nas suas extremidades. Pintura epóxi pó na cor preta com secagem em estufa a 200° C. Sapatas niveladoras de piso. Componentes metálicos: Travamento por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização do tipo ORGAPHOS 727 ou tratamento por spray.					
16	Mesa para escritório 1,20x0,75x0,65, com 2 gavetas em MDF	Pandin	Und	05	299,00	1.495,00
17	Mesa para escritorio c/ 02 gavetas de 1.20M X 0,65 CM , 075 de altura	Pandin	Und	05	329,00	1.645,00
18	Mesa para escritório com 02 gavetas, medidas aproximadas comp. 1,20 cm, largura: 0,65 cm, altura: 0,75 cm	Pandin	Und	05	329,00	1.645,00
19	Mesa para escritório sem gavetas, medidas aproximadas comp. 1,30 cm, largura: 0,80 cm, altura: 0,85 cm	Pandin	Und	05	202,00	1.010,00
20	Mesa redonda para sala de leitura, com 4 cadeiras para escritório. Tampo em aglomerado 25 mm, revestido em BP dupla face, fixado na estrutura por parafusos. Bordas encabeçadas com perfil ergosoft de 12,5 mm (PVC). Pés em aço industrial tubular, tipo cruz, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi pó, Diâmetro: 120 cm, Altura: 75 cm.	Pandin	Und	10	750,50	7.505,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

21	Mesa auxiliar; tampo mdppb 25mm com bordas de pvc 2mm; pé base em tubo oblongo #20 (0,90mm); almofada em chapa #28 (0,40mm); retaguarda em chapa #24 (0,60mm); itens de série: 04 sapatas niveladoras injetadas em polipropileno pés, almofadas e retaguardas com pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) cinza cristal e vermelho (rgb_color).	Pandin	Und	08	247,00	1.976,00
22	Porta cpu; base em mdppb 15mm com fita pvc de 0,45mm; suporte u em #26 (0,45mm); itens de série: 04 rodízios sendo 2 com trava e 2 sem trava; suporte em u em aço com pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) nas cores verona e preto.	Pandin	Und	10	83,00	830,00
24	Mesa para telefone	Pandin	Und	05	172,00	860,00
25	Mesa redonda 1200x750mm 1030 pc painel cc	Pandin	Und	02	449,00	898,00
26	Mesa tipo L 1400x1400 cor: cinza	Pandin	Und	05	524,80	2.624,00
27	Mesas 120x0,75x0,75,5 com duas gavetas	Pandin	Und	05	329,50	1.647,50
28	Mesas 1,20x1,50x0,65 com duas gavetas cinza	Pandin	Und	6	329,50	1.977,00
29	Poltrona tipo cavaletti 3001 giratória inj ou similar	Cavaletti	Und	10	675,30	6.753,00
30	Poltrona tipo cavaletti 4001 giratória tec ou similar	Cavaletti	Und	06	600,00	3.600,00
31	Gaveteiro suspenso com duas gavetas com parafusos para fixar na mesa	Pandin	Und	02	149,50	299,00
32	Cozinha Retangular com 5 portas 3 peças, altura 1,97 x 2,97 Prof 0,35	Itatiaia	Und	02	750,00	1.500,00
						<b>66.381,10</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 07	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Freezer horizontal, <b>capacidade 305 litros</b> , uma porta, consumo 41,6 kW/h, voltagem 110V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, dimensões aproximadas A x L x P: 94,5 x 96 x 78 cm.	Consul	Und	10	2.449,00	24.490,00
02	Freezer horizontal, <b>capacidade 520 litros</b> , duas portas, consumo 84,6 kW/h, voltagem 110V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, dimensões aproximadas A x L x P: 94 x 147,3 x 78 cm.	Consul	Und	05	3.198,00	15.990,00
03	Freezer Vertical 230 CVU	Consul	Und	03	2.900,00	8.700,00
04	Frigobar 1 porta 120 litros	Consul	Und	04	1.349,00	5.396,00
05	Frigobar 1 porta 80 litros	Consul	Und	03	1.045,80	3.137,40
06	Geladeira 280Lts	Consul	Und	03	1.498,00	4.494,00
07	Geladeira 342 lt	Consul	Und	03	2.098,00	6.294,00
08	Geladeira 380 lt	Consul	Und	03	2.998,00	8.994,00
						<b>77.495,40</b>



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 12	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Ventilador de parede, <b>diâmetro 1,0 m</b> , grade frontal e traseira em aço cromado, tensão bivolt 110/220V, atinge até 25m de distância, potência 1/2CV, vazão 1800m <sup>3</sup> /h, rotação de 1120 RPM, abrangência de 100m <sup>2</sup> , dimensões (C x L x A): 100cm x 22cm x 122cm.	Ventisol	Und	10	371,00	3.710,00
02	Ventilador de teto comercial c/ 04 pás de aço	Ventisol	Und	06	169,50	1.017,00
03	Ventilador de teto comercial em aço tratado com pintura eletrostática, três pás, cor cinza, 420 RPM, diâmetro aproximado 960mm, voltagem 127V, potência em RMS 1/6CV, velocidade regulável - chave RV = liga-desliga com reversão. (und)	Ventisol	Und	06	135,00	810,00
04	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE - Ventiladores de Parede Oscilante 50cm, na cor preta com três velocidades - Dimensões: 55x55x39cm (AxLxP), Potência de 270w, peso: 4,5 kg, Tensão/voltagem 127/220v.	Ventisol	Und	05	149,00	745,00
						<b>6.282,00</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 14	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Armario baixo 32510 2pts cast/noce ou similar	Motiva	Pc	04	596,00	2.384,00
02	Mesa 25630 136cm cast/noce ou similar	Motiva	Und	06	515,00	3.090,00
03	Gaveteiro susp 25385 2gav cast/noce ou similar	Motiva	Pc	07	236,00	1.652,00
04	Armario baixo 32510 2pts noce/p/ ou similar	Motiva	Pc	04	596,00	2.384,00
05	Cj braco sl pt ou similar	Cavaletti	Und	07	110,00	770,00
06	Armario 32520 alto 32510 2nich 2pts no ou similar	Motiva	Pc	04	959,00	3.836,00
07	Armario 32525 agav 3mm cast/no ou similar	Motiva	Und	04	919,00	3.676,00
08	Mesa 25820 reun 220cm noce/pt ou similar	Motiva	Und	04	1.182,00	4.728,00
09	Poltrona 20106S fixa aprox cec pt ou similar	Cavaletti	Und	04	1.620,00	6.480,00
10	Cadeira ergon fixa pp4 pes pt kf 97 ou similar	Tramontina	Und	11	105,00	1.155,00
11	Paneleiro mad belissima ipldp ou similar	Itatiaia	Und	04	1.098,00	4.392,00
12	Mesa 25625 120cm cast/noce ou similar	Motiva	Und	04	526,00	2.104,00
13	Poltrona 29001ac gir pres sync 3d ou similar	Cavaletti	Und	04	2.963,00	11.852,00
14	Poltrona 8203 exec gir sre vne/pt ou similar	Cavaletti	Und	05	429,00	2.145,00
15	Frigidiferao brastemp retrô 76l pt ou similar	Brastemp	Pc	03	1.998,00	5.994,00
16	Armario baixo 32510 2pts noce/p/ ou similar	Motiva	Pc	03	655,00	1.965,00
17	Poltrona 20101 gir pres cec pt ou similar	Cavaletti	Und	03	1.700,35	5.101,05
18	Poltrona 20106s fixa aprox cec pt ou similar	Cavaletti	Und	05	1.619,10	8.095,50
19	Mesa 56512 170cm c/vid noce/pt ou similar	Motiva	Pc	04	979,00	3.916,00
20	Aparador 154x44 locatelle tv in ou similar	Locatelle	Und	04	895,00	3.580,00
						<b>79.299,55</b>



ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 15	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Toalha rosto nature 050x080 d ou similar	SISA	Und	25	19,90	497,50
02	Tapete tecido silk prata 274 ou similar	SISA	Und	35	1.145,70	40.099,50
03	Toalha rosto riviera 50x80 00 ou similar	SISA	Pc	35	21,90	766,50
04	Toalha damasco rosto felpu ou similar	SISA	Pc	35	19,90	696,50
05	Toalha de rosto felpu tinta 60871 ou similar	SISA	Pc	35	19,90	696,50
06	Toalha leda rosto jacqu tinta ou similar	SISA	Pc	35	26,90	941,50
07	Toalha mesa faenza 160x270 12v ou similar	SISA	Und	35	99,00	3.465,00
08	Toalha rosto tolten 050x080 d ou similar	SISA	Und	35	19,90	696,50
09	Toalha rosto cotton class 48x8 ou similar	SISA	Und	35	19,90	696,50
10	Colher café laguna inox 63906 ou similar	BRINOX	Und	120	8,99	1.078,80
11	Taca p/ vinho première ou similar	NADI	Und	120	24,90	2.988,00
12	Tapete mor microf az ou similar	MOR	Und	16	98,91	1.582,56
13	Toalha rosto amandine 50x80 1 ou similar	SISA	Und	35	26,90	941,50
14	Tapete microf pt ou similar	MOR	Und	25	99,00	2.475,00
15	Toalha de rosto faces 48x80 dvs ou similar	SISA	Und	35	19,90	696,50
16	Toalha de rosto mateo 48x80 dvs ou similar	SISA	Und	35	19,90	696,50
17	Toalha de rosto donata 48x80 dvs ou similar	SISA	Und	35	19,90	696,50
						<b>59.711,36</b>

## **2 - DO PREÇO**

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 503.296,11 (Quinhentos e Três Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais e Onze Centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

## **3 - DA VINCULAÇÃO**

3.1 - Vincula-se a este Contrato a Adesão nº 012/2018 e ao Edital do Pregão Presencial nº 013/2018, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 020/2018.

## **4 - DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO**

4.1 - O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da assinatura.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

## **5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA:**

15 451 0041 2.272 – *Manutenção do Departamento de Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN;*

15 451 0041 2.273 - *Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água;*

15 451 0041 2.274 - *Manutenção do Departamento de Iluminação Pública;*

15 451 0041 2.275 - *Manutenção do Centro de Transportes*

15 451 0041 2.276 - *Manutenção do Serviço de Limpeza Pública;*

15 451 0041 2.277 - *Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana- SEMINF*

3.3.90.30.00 - *Material de Consumo;*

3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

4.4.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente*



## **6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 11**

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, localizada na Rua Otaviano Santos nº. 2288, Bairro Sudam I, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo na execução e/ou fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.3 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a execução e/ou fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto

6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

6.5.3 - marca e o nome comercial;

## **7 - DA REVISÃO**

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Executar o fornecimento de móveis e eletrodomésticos, centrais de ar e serviços de manutenção de centrais de ar de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 013/2018 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, **IMEDIATA**, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

8.1.3 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;



8.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos, centrais de ar e serviços de manutenção de centrais de ar ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

8.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.**

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;



9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

## **11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:**

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. JEFERSON MAIKO LINS MENDES – Matrícula: 04155 Portaria nº. 007/2018 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;



IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

## **12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, a execução e/ou fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

## **13 - DA RESCISÃO**

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

## **14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

## **15 - DAS SANÇÕES**

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.1.2 - apresentar documentação falsa;

15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5 - não mantiver a proposta;

15.1.6 - cometer fraude fiscal;

15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

15.3.1.1 - advertência por escrito;

15.3.1.2 - multas:

15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que



será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.<sup>a</sup> (primeira) à 5.<sup>a</sup> (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.<sup>a</sup> (sexta) à 10.<sup>a</sup> (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.<sup>a</sup> (décima-primeira) à 20.<sup>a</sup> (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito a execução dos serviços e/ou fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução e/ou fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

## **16 - DA LICITAÇÃO**

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Adesão nº 012/2018 do Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 013/2018.

## **17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**



17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

## **18 - DO FORO**

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 23 de Agosto de 2018.

---

**Eng. DOMINGOS JUVENIL**  
*Prefeito Municipal*  
**CONTRATANTE**

---

**ALANNA COMERCIO LTDA – ME**  
*Cleber Rodrigues Da Silva*  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

---